

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017
ATA N.º 3
DE 10-02-2014**

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017

Data da reunião ordinária: 10-02-2014

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15,20 horas

Términus da reunião: 17,40 horas

Resumo diário da tesouraria: 07/02/2014 2.747.022,17 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: Idália Maria Marques Salvador Serrão

Luís Manuel Sousa Farinha

António José da Piedade do Carmo

Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes

Ricardo Jorge Figueiredo Segurado

Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes

António Manuel Garriapa Melão

Otília Margarida Jacinta Torres

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Irene de Sousa César Pereira Lobo

Cargo: Técnica de Informática

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----ABERTURA DA ATA-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e vinte minutos, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, tendo sido prestadas as seguintes informações:-----

--- **Senhor Presidente** – Deu conhecimento da realização da reunião do Conselho Municipal de Segurança onde foram apresentados pela Guarda Nacional Republicana e Policia de Segurança Pública os dados relativos a sinistralidade e segurança no Concelho.-----

--- **Senhor Vereador Francisco Madeira Lopes – Um** – Disse ter tido conhecimento, que contrariamente ao que tinha sido prometido, foi adiada para março a conclusão da primeira tranche do Programa de Apoio à Economia Local, situação que, em sua opinião, começa a ser insustentável. Entende haver mecanismos capazes de ultrapassar e obviar esta questão. Concorda com o facto de existirem situações complicadas, nomeadamente o caso das insolvências, mas entende que o outro parceiro, o Estado, deveria ser sensível a esta questão ajudando a encontrar uma solução que a contornasse. Havia expetativas de que a segunda tranche teria início em fevereiro, pelo que se impõe um esclarecimento do motivo deste adiamento, dada a situação difícil dos credores da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia.-----

--- **Dois** – Considerou ter sido positiva a reunião em Alcanena, relativamente ao rio Alviela porque significou a aproximação das partes para este problema. Contudo, deu conhecimento de, no passado dia oito, ter havido uma nova descarga de efluentes, provocada por rotura de canos, lamentando que até à resolução do problema estas situações continuem a ocorrer, pelo que considera importante saber-se como vai funcionar e ser agilizada a comissão local que ficou definido organizar e se há algum dado por parte do Ministério do Ambiente justificativo do incumprimento do protocolo.

--- **Três** – Referiu desconhecer se alguma vez foi feita uma auditoria ambiental ao município. Do ponto de vista da eficiência energética e na gestão de água há melhorias que podem ser tomadas, não só a nível ambiental mas também económico, com baixos custos, recorrendo-se a técnicos da Câmara que podem fazer esta auditoria,

calendarizando um conjunto de medidas que podem levar à poupança de energia e água na Câmara Municipal de Santarém que pode traduzir poupanças para o município. Caso essa auditoria já tenha ocorrido, gostaria de saber que medidas foram tomadas e no caso contrário apresenta-a como uma proposta da Coligação Democrática Unitária a ser realizada a breve trecho.-----

--- **Quatro** – Devido às chuvadas que tem ocorrido, recordou o problema das barreiras de Santarém, e a vinda em agosto último do Secretário de Estado a esta cidade, para garantir o financiamento do projeto de execução integral e a elaboração do dossier com vista a que obra fosse das primeiras a ser financiada pelo Quadro Comunitário de Apoio. Assim, gostaria de saber que passos já foram dados pela Câmara e por parte da Administração Central para a conclusão deste dossier e se poder avançar finalmente para o financiamento.-----

--- Questionou ainda se a Câmara Municipal de Santarém tem recebido informação do Laboratório Nacional de Engenharia Civil da monitorização das barreiras que o mesmo se propôs fazer. -----

--- **Cinco** – Solicitou indicação da data em que serão entregues os elementos solicitados pela Coligação Democrática Unitária, relativamente ao estacionamento à superfície e à relação entre a Câmara e o concessionário.-----

--- Disse ainda, e relativamente ao estacionamento, ter tido conhecimento que os funcionários da empresa Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA seriam dispensados por causa da fiscalização do estacionamento, quando do término dos seus contratos, estando a concessionária a encetar medidas no sentido de contratar igual número de funcionários para exercerem as mesmas funções o que é preocupante face à perda de postos de trabalho, devendo a Câmara intervir neste processo. -----

--- **Seis** – Disse ter reparado na freguesia da Póvoa da Isenta às marcações no solo para a realização de obras de mudança das condutas da rede de abastecimento de água, lamentando que as referidas obras não tenham ocorrido em simultâneo com as de saneamento como era previsível, acarretando custos mais elevados não apenas na obra

mas também na reparação do pavimento.-----

--- **Sete** – Referiu-se à última reunião e ao facto de o senhor Presidente ter respondido aos senhores Vereadores do Partido Socialista dizendo que os prédios da ex-Escola Prática de Cavalaria de Santarém estariam destinados a residências universitárias. Por este facto, e apesar de ser louvável este objetivo, questionou se outras situações foram ponderadas e da existência ou não de algum protocolo assumido com alguma instituição de ensino superior no Concelho alertando para a carência de habitação social ou de habitação a custos controlados na área deste município. -----

--- **Oito** – Informou que atualmente quem visitar o site da Região de Turismo do Alentejo não vislumbra qualquer indicação ou informação de que também está englobado o Turismo do Ribatejo, pelo que solicitou a intervenção da Câmara Municipal de Santarém para a resolução desta situação. -----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão** – **Um** - Lembrou que na última reunião colocou a questão relativa à política social deste município e que a resposta dada pelo senhor Presidente deixou os Vereadores do Partido Socialista bastantes preocupados, por saberem das condições sociais não só do país como do concelho de Santarém e devido ao facto de existirem condições e prioridades nesta área que a Câmara deveria assumir e fazer como grupo interventor no Conselho Local de Ação Social de Santarém, denotando falta de estratégia e política social para o município de Santarém. -----

--- **Dois** –Referiu que lhe foi enviado um mapa simples com a previsão dos trabalhos de repavimentação a efetuar depois das obras de saneamento e que, por constatação por todo o concelho, o mesmo não corresponde à execução e à realidade da repavimentação no concelho de Santarém, uma vez que na mesma área geográfica, na mesma freguesia, há ruas contíguas que já foram repavimentadas e outras não, pelo que voltou a solicitar um cronograma da obra e da avaliação da Câmara Municipal de Santarém e das A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA sobre a evolução destas obras.-----

--- **Três** – Voltou a solicitar a relação de avenças com pessoal, celebradas com a Câmara Municipal de Santarém, a Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA e a A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA.

--- **Quatro** – Quanto à reunião com o Município de Alcanena, sobre a temática do rio Alviela, considerou que a mesma poderia ter corrido melhor, acrescentando ainda que gostaria de saber o ponto de situação resultante da reunião havida com o senhor Ministro do Ambiente e da Comissão Local que ficou acordado ser formada. -----

--- **Cinco** – Referindo-se também às barreiras de Santarém, disse que em vinte e sete de agosto último, foi feita uma visita conjunta com o senhor Secretário de Estado dos Transportes em que foi prometido que iria ser retomada, após seis anos de paragem, a monitorização daquela área e que as obras de estabilização se iriam realizar no decorrer do ano de dois mil e catorze. Por este facto, solicitou cópia do relatório de monitorização realizado e dos trabalhos preliminares e respetivo caderno de encargos para estas obras. -

--- **Seis** – Relativamente à gestão de espaços desportivos na cidade, disse serem poucos e insuficientes, não existindo estratégia para que Santarém fique dotada de condições para a prática desportiva regular. -----

--- Referindo-se ao complexo desportivo Ladislau Teles Botas, e ao facto de a obra ter sido abandonada pela Câmara de Santarém em dezembro de dois mil e seis, por anulação da deliberação do então Executivo, solicitou cópia do memorando que teve na base desta anulação e informação sobre que empresas se instalaram no terreno destinado a este complexo, e ainda se existiu algum tipo de indemnização ao empreiteiro face à suspensão das obras. -----

--- Disse que Santarém tem uma vida associativa muito ativa que tem sido prejudicada pela inércia da Câmara Municipal, não pagando a associações, não honrando compromissos, não colaborando com a gestão racional dos espaços desportivos, razão pela qual entende não haver estratégia desportiva para Santarém. -----

--- Senhor **Vereador António Carmo** – Um - Referiu que em quatro de novembro, em virtude do chumbo do Tribunal de Contas sobre a alienação de quarenta e nove por cento das Águas de Santarém foi referido, pelo senhor Presidente, já ter sido solicitado à Divisão Jurídica a análise da possibilidade de a Câmara ser ressarcida pela empresa que acompanhou este processo, pelo que solicitou o ponto de situação. -----

--- **Dois** – Voltou a chamar a atenção, no que concerne à circulação de trânsito, para a

estrada entre a rotunda do Continente e o Bairro do Mergulhão, junto ao hipermercado E-Leclerc, e da impossibilidade de os condutores voltarem à esquerda, bem como a situação do bairro residencial nas traseiras do Pingo Doce considerando inadmissível que o tempo passe e nada seja feito, apelando à intervenção do senhor Vereador Luis Farinha.-----

--- Senhor **Vereador António Melão** – Um - Deu conhecimento da realização no passado dia trinta de janeiro último, no Teatro Sá da Bandeira, da conferência “Voluntariado: competências para a empregabilidade?” numa organização do CLASS – Conselho Local de Ação Social de Santarém com a colaboração da ENTRAJUDA - Instituição Particular de Solidariedade Social, da Escola Superior de Educação de Santarém, da Coordenadora do Projeto GEPE – Grupo de Entreatajuda para a Procura de Emprego, do Diretor do Cento Distrital de Santarém do Instituto da Segurança Social, IP e do Presidente da Comissão Executiva da NERSANT-AE - Associação Empresarial da Região de Santarém.-----

--- **Dois** – Informou que no passado dia oito do corrente, decorreu em Santarém, no Convento de São Francisco, as filmagens para o novo Programa da TVI “Master Chef” que terá estreia no próximo mês de março.-----

--- **Três** – Informou da ocorrência de um incêndio numa habitação em Casével e da pronta intervenção dos serviços da Ação Social desta autarquia em colaboração com a Junta de Freguesia de Pernes e a Santa Casa da Misericórdia de Santarém, no realojamento desta família.-----

--- **Senhor Presidente** – Um – Respondendo ao senhor Vereador Madeira Lopes no que concerne às questões do Programa de Apoio à Economia Local, informou que já foram ultrapassados as questões relativas à primeira tranche, tendo sido enviada na passada semana, toda a documentação para o Revisor Oficial de Contas para apreciação e posterior envio à Direção Geral das Autarquias Locais, que autorizará o início do pagamento da segunda tranche.-----

--- **Dois** – Relativamente à reunião em Alcanede entendeu que, apesar de tudo, foi positiva, tratando-se de um assunto para o qual se pretende uma resolução de maneira

sustentada estando a ser dados passos concretos e de acordo com a realidade. Disse ainda que amanhã, dia onze, terá uma reunião com a Secretaria de Estado do Ministério do Ambiente e a Câmara de Alcanena onde irá ser discutida a constituição não de uma mas de duas Comissões, sendo uma por parte de todos os senhores Deputados que deverão, também eles, solicitar uma reunião ao senhor Ministro do Ambiente. Oportunamente dará conta das conversas mantidas sobre esta problemática, lamentando as duas descargas recentemente ocorridas apesar de não terem sido no nosso Concelho.-----

--- **Três** – Quanto à questão da auditoria ambiental disse já ter sido feito um trabalho do ponto da eficiência energética não só na iluminação pública como nos edifícios e na semaforização. -----

--- Quanto à questão da água referiu também existir muito trabalho já produzido pela equipa multidisciplinar sobre esta temática.-----

--- **Quatro** – No que concerne às chuvadas e às barreiras de Santarém, lamentou o facto de a senhora Vereadora Idália Serrão não ter estado presente na reunião com o Secretário de Estado, dado tratar-se de um assunto tão importante. Acredita que os nossos governantes também eles estejam sensíveis a estas questões e que a sua deslocação a Santarém não foi nenhuma ação de campanha. Referiu que a partir dessa data, a monitorização das barreiras voltou a ser feita estando a aguardar a chegada do documento resultante da reunião que teve na passada semana com o Laboratório Nacional de Engenharia Civil para posteriormente dar conhecimento aos senhores Vereadores. Informou ainda, que já solicitou uma nova reunião ao Secretário de Estado para manifestar a intenção da Câmara Municipal de Santarém em apresentar uma nova candidatura. -----

--- **Cinco** – Quanto ao estacionamento à superfície disse existir já muita documentação produzida que oportunamente trará à reunião. -----

--- No que diz respeito aos funcionários, disse não ter conhecimento nem a Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA da contratação de pessoal por parte da empresa concessionária do estacionamento, uma vez que a fiscalização só pode ser feita pelo município ou pela

- Polícia de Segurança Pública. -----
- **Seis** – Relativamente às condutas de água na Póvoa da Isenta disse estarem a ser feitas intervenções no sentido de as mesmas serem reparadas, a exemplo do que sempre tem sido feito.-----
- **Sete** – No que diz respeito aos prédios da ex-Escola Prática de Cavalaria de Santarém disse ter dúvidas em os mesmos poderem ser para habitação social dada a proximidade com outros prédios também eles da ação social. Informou que houve uma reunião com o Instituto Politécnico de Santarém que manifestou a necessidade de ter mais residências para alojar estagiários do programa Erasmus, sendo nessa perspetiva que está a ser estudada a apresentação de uma candidatura ao Quadro Comunitário para a recuperação de cada imóvel cujos custos estimam a quatrocentos mil euros por edifício.-----
- **Oito** – Quanto ao Turismo de Santarém na perspetiva do Alentejo disse ter tido recentemente uma reunião com o Secretário de Estado onde foi expresso o desagrado com esta integração no Alentejo. Lembrou que em seis anos andámos em três regiões de turismo diferentes e que estão a ser feitos esforços para que a região do Ribatejo tenha uma marca própria no turismo que pretende implementar. -----
- **Nove** – Respondendo à senhora Vereadora Idália Serrão no que concerne à falta de estratégia no âmbito da política social do município, disse existir o Conselho Local de Ação Social com uma ação ativa e participativa muito forte, estando a ser feito um diagnóstico social exaustivo e transversal para implementação das medidas necessárias no concelho. -----
- Disse ainda existir a possibilidade de os fundos comunitários para as autarquias terem também Fundo Social Europeu, o que considera muito importante e um marco para a política social do nosso concelho. -----
- **Dez** – No que diz respeito à questão das repavimentações aproveitou a presença nesta reunião da Dra. Teresa da A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA que prestou os esclarecimentos necessários e informou já ter os cronogramas solicitados para entregar aos senhores Vereadores.-----
- **Onze** – Relativamente aos espaços desportivos e concretamente ao complexo

Ladislau Teles Botas disse ter necessidade de analisar as questões apresentadas pela senhora Vereadora Idália Serrão junto dos serviços respetivos para em altura oportuna poder dar uma resposta. -----

--- Quanto ao número de espaços desportivos disse que, apesar de ainda serem insuficientes, são mais do que no tempo do Executivo do Partido Socialista. -----

--- Disse que na última reunião que manteve com os clubes do Concelho, foi falado da estratégia e do que pretende ser feito no concelho em matéria de desporto e que nas próximas fases do Programa de Apoio à Economia Local existem quatrocentos e noventa mil euros para pagar aos clubes. -----

--- **Doze** – Relativamente à alienação dos quarenta e nove por cento do capital da A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA referiu estar a aguardar uma resposta da Ordem dos Advogados onde o processo se encontra para laudos, para depois se decidir. -----

--- Senhor **Vereador Luis Farinha** – No que se refere à questão colocada pelo senhor Vereador António Carmo a propósito das alterações de trânsito junto ao hipermercado E-Leclerc disse que o Executivo partilha dessa mesma preocupação e se encontra empenhado em resolvê-la bem como muitas outras que existem no concelho. Informou ter mantido uma reunião com representante do E-Leclerc onde lhe apresentaram algumas soluções que considerou não garantirem todas as questões de segurança. -----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso** – Um – Disse que relativamente às descargas ilegais na ribeira de Alcanena, mais concretamente na Ribeira de Vale Minhoto, a única notícia que teve foi através da comunicação social e da Equipa Multidisciplinar de Ambiente e Sustentabilidade que confirmou a informação veiculada pela comunicação social, de que o coletor não estaria a funcionar de acordo com os requisitos técnicos. Desta situação resultou que fossem instaurados dois autos de contraordenação ambiental muito grave, que foram remetidos à Agência Portuguesa do Ambiente. -----

--- **Dois** – Quanto à questão da estratégia desportiva para Santarém, referiu que pela primeira vez a mesma está a ser feita. O plano discutido com os clubes na reunião que teve lugar em janeiro, apresentava claramente um estudo que não é político nem ocasional. Trata-se de um estudo realizado pela Escola Superior de Desporto de Rio

Maior que identifica claramente as necessidades e os constrangimentos que existem no concelho de Santarém em termos da prática desportiva e no qual foram definidas cinco estratégias de desenvolvimento, estando neste momento, numa ação concertada a discutir com os clubes quer o Conselho Municipal do Desporto quer o novo regulamento de estratégia de apoio ao associativismo desportivo quer ainda o Plano de Atividades que o concelho de Santarém deverá ter neste e nos próximos três anos. -----

--- No que diz respeito às instalações desportivas referiu estar neste momento a ser feito um levantamento da carta das instalações desportivas do concelho com definição de parâmetros definidos pela legislação em vigor.-----

--- Quanto ao rugby disse ter estado em conversações com o clube, mas que os constrangimentos financeiros não são só apenas municipais mas também da vida associativa e dos clubes. Foi feito um acordo com o clube para que se possa transformar o campo da ex-Escola Prática de Cavalaria de Santarém num campo para a prática desportiva de rugby. -----

--- **Três** – Deu conhecimento do adiamento da reunião do Conselho Municipal de Segurança.-----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- De **ANABELA PEREIRA MARTINS FERREIRA**, residente na Avenida Vinte e Cinco de Abril, número oitenta e um, na vila e freguesia de Amiais de Baixo, deste município, apresentando pedido de pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de autorização de utilização para habitação, sita no local da sua residência. ----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi informado o seguinte: -----

--- “O titular do processo número zero um-dois mil e quatro/quinhentos e trinta e cinco, Anabela Pereira Martins Ferreira, apresentou, no dia vinte e nove de Novembro de dois mil e treze, requerimento solicitando o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de licença de utilização para habitação, referente a uma moradia

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017
Reunião de 10 de fevereiro de 2014

unifamiliar, sita na Avenida Vinte e Cinco de Abril, número oitenta e um, na Vila e Freguesia de Amiais de Baixo, deste Município. -----

--- Foi apresentada a Declaração de Rendimentos de dois mil e doze, nos termos previstos no número um do artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém. -----

--- Para levantamento do alvará de licença, no valor total de trezentos e quarenta e dois euros, o requerente propõe-se efetuar a liquidação das taxas em seis prestações mensais e sucessivas, no valor individual de cinquenta e sete euros, vencendo-se a primeira com o levantamento do alvará e as restantes nos meses seguintes.-----

--- Nesse sentido, verifica-se que a pretensão se enquadra no disposto no artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda série – número cento e trinta e dois, de nove de julho de dois mil e dez, e número noventa e nove, de vinte e três de maio de dois mil e treze, sugerindo-se, assim, que a proposta de pagamento faseado das taxas seja submetida à apreciação do Executivo Camarário, para decisão.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de autorização de utilização para habitação, em face dos pareceres técnicos emitidos. -----

--- De **JOSÉ PEREIRA DE MATOS**, residente na Rua Augusta, número um, em Alqueidão do Mato, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de autorização de utilização para habitação, sita no local da sua residência. -----

--- A **Divisão de Planeamento e Urbanismo** emitiu a seguinte informação: -----

--- “O titular do processo número zero um-mil novecentos e sessenta e nove/duzentos e cinquenta e um, José Pereira de Matos, apresentou, no dia cinco de dezembro de dois mil e treze, requerimento solicitando o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de licença de utilização para habitação, referente a uma moradia unifamiliar, sita

na Rua Augusta, número um, no lugar de Alqueidão do Mato, Freguesia de Alcanede, deste Município.-----

--- Foi apresentada a Declaração de Rendimentos de dois mil e doze, nos termos previstos no número um do artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém.-----

--- Para levantamento do alvará de licença, no valor total de cento e noventa e três euros e quinze cêntimos, o requerente propõe-se efetuar a liquidação das taxas em quatro prestações mensais e sucessivas, as três primeiras no valor individual de cinquenta euros e a última no valor de quarenta e três euros e quinze cêntimos, vencendo-se a primeira com o levantamento do alvará e as restantes nos meses seguintes. -----

--- Nesse sentido, verifica-se que a pretensão se enquadra no disposto no artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda série – número cento e trinta e dois, de nove de julho de dois mil e dez, e número noventa e nove, de vinte e três de maio de dois mil e treze, sugerindo-se, assim, que a proposta de pagamento faseado das taxas seja submetida à apreciação do Executivo Camarário, para decisão.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de autorização de utilização, em face dos pareceres técnicos emitidos. -----

--- De **MIGUEL DE JESUS JOSÉ**, residente no lugar de Fonte Seca – Atalaia, União das Freguesias de Azoia de Cima e Tremês, deste município, apresentando pedido de pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de licença especial para obras inacabadas, para acabamento de obras numa moradia no local da sua residência. --

--- A Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou retirar este assunto da reunião para uma análise mais aprofundada. -----

--- De **MANUEL DO ROSÁRIO BRIZÍDA**, residente na Rua Dr. António Maria Galhordas, na vila e freguesia de Amiais de Baixo, deste município, apresentando pedido

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017
Reunião de 10 de fevereiro de 2014

de pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de licença de legalização de uma moradia, sita na Rua Egas Moniz, na vila e freguesia da sua residência. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação: -----

--- “O titular do processo número zero um-dois mil e doze/duzentos e cinquenta e oito, Manuel do Rosário da Brízida, apresentou, no dia dezanove de novembro de dois mil e treze, requerimento solicitando o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de licença de legalização de uma moradia unifamiliar, sita na Rua Egas Moniz, na Vila e Freguesia de Amiais de Baixo, deste Município. -----

--- Foi apresentada a Declaração de Rendimentos de dois mil e doze, nos termos previstos no número um do artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém. -----

--- Para levantamento do alvará de licença, no valor total de quinhentos e setenta e nove euros e quarenta cêntimos, o requerente propõe-se efetuar a liquidação das taxas em quatro prestações mensais e sucessivas, no valor individual de cento e quarenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos, vencendo-se a primeira com o levantamento do alvará e as restantes nos meses seguintes. -----

--- Nesse sentido, verifica-se que a pretensão se enquadra no disposto no artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – número cento e trinta e dois, de nove de julho de dois mil e dez, e número noventa e nove, de vinte e três de maio de dois mil e treze, sugerindo-se, assim, que a proposta de pagamento faseado das taxas seja submetida à apreciação do Executivo Camarário, para decisão.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de legalização, em face dos pareceres técnicos emitidos.

--- De **RUIPEDRA – WORLD OF NATURAL STONE, S.A.**, com sede na Rua da Chousa Velha, número dois, Casais Monizes, Alcobertas, apresentando pedido de emissão de licença de exploração referente a pedra denominada Cabeço da Ladeira

número cinco (PA cento e oitenta e três), sita no lugar de Cabeço da Ladeira, freguesia de Alcanede, deste Município. -----

--- A **Divisão de Planeamento e Urbanismo** prestou a seguinte informação:-----

--- “O ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, comunicou a aceitação da caução a favor daquela entidade, no valor de trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e vinte cinco cêntimos, pelo que a presente pretensão passa a reunir condições de deferimento com a emissão da respetiva licença de exploração, devendo o requerente, num prazo de cento e oitenta dias, proceder à entrega do programa trienal, conforme estipulado no número três do artigo vinte e nove, do Decreto-Lei número duzentos e setenta/dois mil e um de seis de outubro alterado pelo Decreto-Lei número trezentos e quarenta/dois mil e sete, de doze de outubro. -----

--- **Nota um:** Comunicar à Direção Regional da Economia - Lisboa e Vale do Tejo, e ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e Florestas a atribuição da licença de exploração;-----

--- **Nota dois:** Deverá a firma requerente fornecer dois exemplares devidamente atualizados do Plano de pedreira para validação camarária.”-----

--- Também, o **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, informou o seguinte:

--- “Visto. Proposta de deferimento da pretensão, seguindo-se a emissão da licença de exploração, com condição a assegurar.”-----

--- A Câmara deliberou por maioria, com abstenção do senhor Vereador Francisco Madeira Lopes, autorizar a emissão da licença de exploração em causa, de acordo com os pareceres emitidos. -----

--- De **RUIPEDRA – WORLD OF NATURAL STONE, S.A.**, com sede na Rua da Chousa Velha, número dois, Casais Monizes, Alcobertas, apresentando pedido de emissão de licença de exploração referente a pedreira denominada Cabeço da Ladeira número cinco (PA cento e setenta e três), sita no lugar de Cabeço da Ladeira, freguesia de Alcanede, deste Município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação:-----

--- “O ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, comunicou a aceitação

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017
Reunião de 10 de fevereiro de 2014

da caução a favor daquela entidade, no valor de vinte e cinco mil duzentos e dezanove euros e cinquenta cêntimos, pelo que a presente pretensão passa a reunir condições de deferimento com a emissão da respetiva licença de exploração, devendo o requerente, num prazo de cento e oitenta dias, proceder à entrega do programa trienal, conforme estipulado no número três do artigo vinte e nove, do Decreto-Lei número duzentos e setenta/dois mil e um, de seis de outubro alterado pelo Decreto-Lei número trezentos e quarenta/dois mil e sete, de doze de outubro. -----

--- **Nota um:** Comunicar à Direção Regional da Economia - Lisboa e Vale do Tejo e ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e Florestas a atribuição da licença de exploração; -----

--- **Nota dois:** Deverá a firma requerente fornecer dois exemplares devidamente atualizados do Plano de pedreira para validação camarária.” -----

--- Ainda, o **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Visto. Proposta de deferimento da pretensão, seguindo-se a emissão da licença de exploração. Comunicar para provimento e notificar.” -----

--- A Câmara deliberou por maioria, com abstenção do senhor Vereador Francisco Madeira Lopes, autorizar a emissão da licença de exploração em causa, de acordo com os pareceres emitidos. -----

--- **CERTIDÕES** -----

--- De **LAR DE SANTO ANTÓNIO DA CIDADE DE SANTARÉM**, com sede no Largo Pedro Álvares Cabral, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade, solicitando que a câmara se pronuncie quanto à alienação do prédio sito na Rua Dr. Joaquim Luis Martins, número quarenta e três (Travessa do Requeijo), também nesta cidade. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Pretende a entidade requerente alienar um prédio localizado na Rua Dr. Joaquim Luis Martins, número quarenta e três, nesta cidade, pelo valor de quarenta mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência. ----

--- De acordo com o número dois do artigo vinte e sete, do Decreto-lei número setecentos e noventa e quatro/setenta e seis, de cinco de Novembro, “*O direito de preferência pode ser conferido, relativamente aos prédios existentes, na totalidade ou em parte da área abrangida por medidas preventivas ou pelo estabelecimento de uma zona de defesa e controle urbanos*”. -----

--- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra inserido na área do Centro Histórico, em vias de classificação (Anúncio número treze mil setecentos e quarenta e sete/dois mil e doze - Diário da República, segunda série, Número duzentos e trinta e um, de vinte e nove de novembro de dois mil e doze). De referir ainda que o prédio em questão confina a nordeste com Património Municipal, designadamente o logradouro da Escola do primeiro ciclo do Ensino Básico de S. Salvador. -----

--- Mais informo que, da área de construção do prédio, o valor de cinquenta e um euros e quarenta e um cêntimos/metro quadrado (quarenta mil euros/setecentos e setenta e oito metros quadrados) se encontra abaixo dos preços médios de mercado. No entanto, verifica-se que o prédio em causa possui uma edificação em ruínas, o que remete para a necessidade de execução de obras de demolição e reconstrução, tornando inviável a aquisição do prédio.-----

--- Sugiro, desta forma, que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.-----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em áreas de proteção, o requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direção-Geral do Património Cultural – DGPC.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa, de acordo com os pareceres emitidos. -----

OUTRAS DELIBERAÇÕES-----

--- ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL TRÊS ALDEIAS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE LICENCIAMENTO DE PROVA DESPORTIVA – RATIFICAÇÃO -----

--- Foi presente a informação número nove, de vinte e dois do mês findo, da **Secção de**

Receitas do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Associação Recreativa e Cultural Três Aldeias (ARCTA), para a realização de um passeio Todo Terreno (Moto quatro/moto), com início pelas nove horas, nas Comeiras de Baixo e término pelas catorze horas no mesmo local, para o dia dois de fevereiro de dois mil e catorze, informo que este serviço não tem conhecimento de qualquer pedido de emissão de alvará desportivo, para aquele dia e percurso solicitado. -----

--- Nesta conformidade, coloca-se o assunto à consideração superior, sugerindo o envio do processo ao Departamento Técnico e Gestão Territorial (Divisão de Obras e Projetos – Setor de Trânsito) no sentido de ser emitido parecer técnico. -----

--- Em relação ao pedido de isenção do pagamento da taxa de licenciamento de prova (trinta e dois euros e cinco cêntimos), que foi formulado, informo que se trata de uma associação cultural e recreativa, e tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro e a recente publicação do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, a isenção ou redução em cinquenta por cento está prevista no artigo vinte e um conjugado com o vinte e um A, do capítulo IV do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém e a pedido da entidade interessada, sugere-se que eventualmente o senhor Vereador António Melão autorize a isenção da respetiva taxa, com posterior agendamento para ratificação em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea u) do artigo trinta e três do Anexo I à Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente exarado em cinco do corrente mês, isentando a Associação Recreativa e Cultural Três Aldeias do pagamento da taxa de licenciamento da prova desportiva Todo Terreno (Moto quatro/moto), de harmonia com o proposto na informação da Secção de Receitas anteriormente transcrita. -----

--- **EMPRESA MUNICIPAL VIVER SANTARÉM, EM - XXXIX MARCHA DO CORAÇÃO - PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ E ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO** -----

--- Na sequência do assunto em epígrafe, foi presente a informação número oito, de vinte e um de janeiro findo, da **Secção de Receitas**, que se transcreve: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela empresa municipal Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA para a realização da atividade acima referida, com início pelas vinte e uma horas, no Jardim da Liberdade, dia quatro de fevereiro de dois mil e catorze, informo que a Secção de Receitas não tem conhecimento de qualquer pedido de emissão de alvará desportivo, para o mesmo dia e percurso solicitado. -----

--- Nesta conformidade, coloca-se o assunto à consideração superior, sugerindo o envio do processo ao Departamento Técnico e Gestão Territorial (Divisão de Obras e Projetos – Setor de Trânsito) no sentido de ser emitido parecer técnico. -----

--- Em relação ao pedido de isenção do pagamento da taxa por licenciamento de prova desportiva (trinta e dois euros e dois cêntimos), que foi formulado, informo que se trata de uma empresa municipal, instituída pelo Município e tendo em conta a publicação da Lei cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro e os artigos vinte e um conjugado com o vinte e um-A do Capítulo IV do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém e a pedido da entidade interessada, sugere-se que eventualmente o senhor Vereador António Melão autorize a isenção da respetiva taxa, com posterior agendamento para ratificação em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea u) do artigo trinta e três do Anexo I à Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente exarado em cinco do corrente mês, isentando a empresa Municipal Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA do pagamento da taxa de licenciamento da prova desportiva XXXIX Marcha do Coração, de harmonia com o preconizado na informação atrás transcrita, da Secção de Receitas. -----

--- **SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE DOIS MIL E CATORZE** -----

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017
Reunião de 10 de fevereiro de 2014

termos dos pontos oito.três.um.dois e oito.três.dois, respetivamente, em cada um dos pontos seguintes, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro: -----

--- **Um - No Orçamento** (despesa) - número dois, que totalizou tanto nos REFORÇOS como nas ANULAÇÕES a importância de quinhentos e seis mil cento e vinte e cinco euros.-----

--- **Dois - Nas Grandes opções do Plano** – número dois, a dotação total, nas Funções Gerais, Funções Sociais, e Funções Económicas importam no valor global de seis milhões cento e noventa e sete mil quinhentos e sessenta e dois euros, financiamento que ficará definido.-----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam como anexos à presente ata (Documentos I e II), tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária, ratificar o despacho do senhor Presidente que aprovou as modificações propostas, nos termos do disposto na alínea d) do número um do artigo trinta e três, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **CANDIDATURA AO PROGRAMA "VIA EXPRESSO JOVEM" - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS DO PROGRAMA** -----

--- Pelo **Gabinete de Projetos Estratégicos** – Gestão de Apoios Comunitários e Estratégia de Desenvolvimento, foi presente a informação número um, de dezassete do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “O Gabinete de Apoio ao Investidor rececionou o formulário de candidatura ao programa Via expresso Jovem de **Ângelo José Guedes Vieira** residente na Rua do Comércio, setenta e quatro, Moçarria. O jovem investidor apresentou uma candidatura à Ação número um.um.três “instalação de Jovens Agricultores” da Medida número im.um “Inovação e desenvolvimento empresarial”, integrada no subprograma número um “Promoção da competitividade” do PRODER - Programa de Desenvolvimento Rural do Continente. O projeto apresentado na sua candidatura prevê a construção de um pavilhão

agrícola para armazenagem e recolha de equipamentos agrícolas, numa propriedade na freguesia da Moçarria. Após aprovação da candidatura apresentou junto do município um pedido de licenciamento da referida construção (processo número dez/dois mil e doze/noventa e oito).-----

--- A descrição sumária do projeto: -----

--- A Ação número um.um.três do PRODER - Programa de Desenvolvimento Rural do Continente apoia a instalação, pela primeira vez, de jovens agricultores numa exploração agrícola. O apoio é concedido através de um prémio à instalação e do apoio a investimentos na exploração, incluindo pequenos investimentos de transformação e comercialização de produtos agrícolas provenientes da própria exploração. O jovem agricultor assume a gestão e a titularidade da exploração agrícola contribuindo para a renovação e rejuvenescimento das empresas agrícolas. Por outro lado, este projeto permite ao jovem criar o seu próprio emprego. O candidato é detentor do Curso de Jovem Agricultor e experiência na atividade agrícola, nomeadamente no manuseamento de máquinas agrícolas e material de rega. Anteriormente trabalhou na agricultura, como comercial numa empresa de material de rega e operador de máquinas numa empresa de consumíveis de informática. -----

--- O investimento localiza-se na Rua das pedreiras, na Moçarria. -----

--- Razões para a realização do projeto: -----

--- A implementação deste projeto visa a criação do próprio posto de trabalho. -----

--- O investimento necessário: -----

--- O investimento a realizar será de cento e vinte mil euros com recurso vinte e cinco por cento de capitais próprios, vinte e cinco por cento a capitais alheios e cinquenta por cento a outras fontes de financiamento. -----

--- Criação de postos de trabalho: -----

--- A implementação deste projeto irá permitir a criação de seis postos de trabalho (três homens e três mulheres) a tempo inteiro, incluído o seu. -----

--- O jovem investidor espera, através do programa Via Expresso Jovem, obter apoio ao nível do encaminhamento e rapidez do processo de licenciamento e redução de custos na

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017
Reunião de 10 de fevereiro de 2014

obtenção das licenças necessárias para a implementação do projeto.-----

--- Da aplicação dos critérios de avaliação a pontuação a atribuir a este projeto é de sessenta e dois vírgula cinco pontos: -----

Critérios de avaliação utilizados pela Comissão de Análise	Pontuação	Ponderação	Resultado
Criação de postos de trabalho	100	25%	25
Viabilidade económica e financeira	100	25%	25
Soluções sustentáveis no domínio do ambiente	25	25%	6,25
Inovação da operação	25	25%	6,25
Total		100%	62,5

--- A pontuação alcançada pelo projeto ultrapassa os cinquenta pontos exigidos, pelo que estão reunidas as condições para a atribuição dos benefícios do programa Via expresso Jovem ao promotor, Ângelo José Guedes Vieira, no âmbito do seu projeto. Por conseguinte propõe-se superiormente: -----

--- Atribuição de carimbo “*Via Expresso Jovem*” aquando da entrada do processo de licenciamento; -----

--- Redução das taxas camarárias inerentes ao processo, em cinquenta por cento e -----

--- Apoio técnico personalizado.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os benefícios do Programa Via Expresso Jovem a Ângelo José Guedes Vieira, para a construção de um pavilhão agrícola para armazenagem e recolha de equipamentos agrícolas, numa propriedade sita na freguesia da Moçarria, nos termos propostos na informação atrás transcrita.-----

--- **PUBLICIDADE – PROCESSO NÚMERO QUATRO/DOIS MIL E NOVE - ANULAÇÃO DE VALORES EM DÉBITO AO TESOUREIRO** -----

--- Foi presente a informação número cinco, de nove de janeiro findo, da **Secção de Receitas** do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, verifica-se que existem valores processados e já debitados ao Tesoureiro, relativos aos anos de dois mil e doze e dois mil e treze, anos em que o estabelecimento era explorado por outra firma, a qual instruiu

processo de publicidade em seu nome no mesmo ano. No entanto, o processo anterior não foi cancelado informaticamente, pelo que foram erradamente processadas taxas para os anos supracitados. Neste sentido, sugere-se a anulação dos débitos em nome da firma anterior Burgertejo – Comida Rápida, Limitada, no valor global de noventa e cinco euros e trinta cêntimos. -----

--- Uma vez que os procedimentos acima referidos carecem de deliberação do Executivo Municipal, sugere-se que seja o presente processo submetido a apreciação daquele órgão, para deliberação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação do valor de noventa e cinco euros e trinta cêntimos, debitado ao Tesoureiro, referente às taxas de licenciamento de publicidade do processo número quatro/dois mil e nove, em nome de Burgertejo – Comida Rápida, Limitada, dos anos de dois mil e doze e dois mil e treze, conforme proposto na informação anteriormente transcrita. -----

--- **PUBLICIDADE – PROCESSO DUZENTOS E SESSENTA E SETE/DOIS MIL E OITO - ANULAÇÃO DE VALORES EM DÉBITO AO TESOUREIRO** -----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil cento e trinta e oito, de treze de novembro último, que se transcreve: -----

--- “Após consulta aos registos informáticos, observa-se que a firma supracitada efetuou o pagamento de taxas de ocupação de espaço público comunicadas, através de uma guia emitida pelo módulo de “Guias Diversas”, pelo que não foi acertada a sua conta corrente, que mantém dois valores debitados ao Tesoureiro. -----

--- Assim, sugere-se a anulação dos ditos débitos (total de cento e setenta e três euros e noventa cêntimos) para que se possa proceder ao acerto da conta corrente da firma. -----

--- Uma vez que os procedimentos acima referidos carecem de deliberação do Executivo Municipal, sugere-se que seja o presente processo submetido a apreciação daquele órgão, para deliberação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação do valor de cento e setenta e três euros e noventa cêntimos debitado ao Tesoureiro, referente ao processo de

publicidade número duzentos e sessenta e sete/dois mil e oito, em nome de Panitejo, Limitada, relativo a taxas de licenciamento de publicidade do ano de dois mil e treze, de harmonia com o preconizado na informação atrás transcrita.-----

--- PUBLICIDADE - JUNTA DE FREGUESIA DE AMIAIS DE BAIXO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA POR AFIXAÇÃO DE CARTAZES-----

--- Pela **Junta de Freguesia de Amiais de Baixo** foi presente o pedido de autorização, a título gratuito, de colocação de cartazes, em diversos locais do concelho, publicitando a festa em honra do Mártir São Sebastião, daquela freguesia, que decorrerá nos dias vinte e dois a vinte e cinco do corrente mês.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Junta de Freguesia de Amiais de Baixo do pagamento da taxa de publicidade por afixação de cartazes alusivos à festa em Honra do Mártir São Sebastião, daquela freguesia.-----

--- PUBLICIDADE – PROCESSO NÚMERO QUARENTA E NOVE/SESSENTA E NOVE - ANULAÇÃO DE VALORES EM DÉBITO AO TESOUREIRO-----

--- Foi presente a informação número mil e vinte e três, de vinte e dois de outubro último, da **Secção de Receitas**, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto supracitado e uma vez que a publicidade foi já retirada em dois mil e doze, sugere-se o seguinte procedimento:-----

--- Um – anulação do débito ao Tesoureiro emitido em dois mil e treze (quinze euros);--

--- Dois – envio dos restantes valores em conta corrente para cobrança coerciva (serviços de execução fiscal);-----

--- Três – posterior cancelamento informático e arquivo do processo.-----

--- Uma vez que o procedimento referido no ponto um carece de deliberação do Executivo Municipal, sugere-se que seja o presente processo submetido a apreciação daquele órgão, para deliberação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação do débito ao Tesoureiro no valor de quinze euros, referente ao processo número quarenta e nove/sessenta e nove, em nome de Fernando Silva Faustino, de harmonia com o preconizado na informação da Secção de Receitas.-----

--- CEDÊNCIA DO ANTIGO RESTAURANTE PANORAMA AO SCALABIS NIGHT RUNNERS CLUB -----

--- Pelo Secretário do **Gabinete de Apoio Pessoal** foi presente a informação número vinte e quatro, de vinte e nove do mês findo, que se transcreve: -----

--- “Considerando que:-----

--- a) O Município de Santarém é proprietário do edifício do antigo restaurante Panorama, sito no Campo Emílio Infante da Câmara, em Santarém;-----

--- b) O edifício se encontra desocupado e em condições de ser utilizado;-----

--- c) O Scalabis Night Runners Club, criado em três de dezembro de dois mil e doze, solicitou o espaço para ser utilizado como sede do clube; -----

--- d) O Scalabis Night Runners Club é uma associação sem fins lucrativos que promove a prática desportiva e cultural; -----

--- e) O Município de Santarém tem elevado interesse em apoiar e fomentar o desporto e a cultura no Concelho de Santarém;-----

--- proponho a cedência do edifício do antigo restaurante Panorama, sito no Campo Emílio Infante da Câmara, em Santarém, ao Scalabis Night Runners Club, nos termos do protocolo em anexo.” -----

--- Sobre este assunto, usaram da palavra: -----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Disse que a cidade viu nascer e crescer de uma forma significativa este grupo o qual se tornou parceiro do município, sendo assinalável a prática desportiva que promove conseguindo atrair um grande número de pessoas para as suas atividades. No entanto, no sentido de evitar que volte a acontecer com outras associações, o que se verificou com algumas, nomeadamente com o grupo de motards “Doidas por elas”, questionou o senhor Presidente, para saber se existem outras associações a pedir o apoio do município na cedência de um espaço para instalação das suas sedes ou para a prática das suas atividades e quais os critérios estabelecidos para a cedência destes espaços.-----

--- Senhor **Vereador Ricardo Segurado** – Referiu que efetivamente existe essa questão prévia levantada pelo senhor Vereador Francisco Madeira Lopes, não estando em causa

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017
Reunião de 10 de fevereiro de 2014

o valor que a Scalabis Night Runners Club tem tido para o nosso concelho e para a prática desportiva, nomeadamente através do atletismo, entendendo ser importante ficar claro para além dos critérios de atribuição, saber se anteriormente alguma associação tinha pedido a cedência daquele espaço. Quanto a esta cedência considera estar-se perante uma associação de elevado valor para a cidade, que se deve acompanhar e acarinhar. -----

--- Senhora Vereadora **Inês Barroso** – Disse que este clube solicitou em finais de dois mil e treze este espaço para a sua sede e, curiosamente, alguns dias depois veio outra associação solicitar esse mesmo espaço ao que foi dada a informação de que o mesmo já teria sido disponibilizado. O protocolo que é proposto vislumbra também a recuperação daquele espaço que será da competência desta Associação que manifestou essa intenção.

--- Quanto aos critérios, referiu que enquanto Vereadora com o pelouro do desporto e tendo este clube um papel efetivamente de ação não só no âmbito desportivo mas até social e em termos não só de associativismo concelhio mas até nacional, este fator foi determinante para o seu parecer positivo. Trata-se de uma associação que tem, neste momento, o maior número de associados inscritos e com quotas em dia, que para além do relevo social e desportivo que tem, se comprometeu com o município a colaborar em algumas iniciativas que estão inscritas no plano de atividades, que está a ser analisado com os clubes. Disse ainda existirem três associações sinalizadas para a cedência de espaços, nomeadamente a Associação de Andebol, a Associação de Basquete e Associação de Jovens Agricultores as quais se encontram atualmente albergadas no edifício do Associativismo no Largo Padre Francisco Nunes da Silva, para as quais se preconiza um espaço condigno mas em que haja um arrendamento desse mesmo espaço à Associação e não a cedência por parte do município. -----

--- **Senhor Presidente** – Informou que a entidade que posteriormente solicitou o mesmo espaço já tinha dois espaços cedidos pela Câmara, pelo que não viu a sua pretensão satisfeita. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar os termos do protocolo que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (documento III), dela fazendo

parte integrante, relativo à cedência do edifício do antigo restaurante Panorama, sito no Campo Emílio Infante da Câmara, em Santarém, ao Scalabis Night Runners Club. -----

--- **PROTOCOLO DE PARCERIA - REDE DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA DO ALENTEJO E RIBATEJO**-----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, pela **Entidade Regional do Turismo do Alentejo, ERT** foi presente o ofício número setecentos e dezoito, de doze de novembro último, do seguinte teor: -----

--- “A Turismo do Alentejo, Entidade Regional de Turismo apresentou ao eixo cinco do Programa Operacional Regional, uma candidatura destinada ao desenvolvimento de uma rede de centros de acolhimento turístico, a qual terá como base de partida os atuais postos de turismo na sua grande maioria de gestão municipal. -----

--- Este projeto inscreve-se na linha orientadora do Plano Operacional de Turismo do Alentejo que visa a “concepção de uma estratégia de hospitalidade à escala regional” a qual se materializará no desenvolvimento de um conjunto de iniciativas das quais destacamos: -----

--- Instalação de mesas interativas nos postos de Turismo, com conteúdos regionais e a articulação de uma rede colaborativa que unirá os Postos de Turismo aderentes ao projeto; -----

--- Conceção de cartazes, com identidade corporativa da Região a serem colocados nos Postos de Informação turística junto às mesas interativas. -----

--- Este projeto está a ser desenvolvido para a Região do Alentejo, mas fazendo o território da NUT III – Lezíria do Tejo, desde julho, parte integrante da Entidade Regional de Turismo do Alentejo, consideramos fundamental estender este projeto aos onze concelhos do Ribatejo, adaptando para o efeito, os conteúdos a esta realidade. Estando já garantida a possibilidade de financiamento por parte do POR Alentejo a esta extensão do projeto.-----

--- Atualmente, e ainda em fase de teste, a mesa interativa apresenta os recursos turísticos da região do Alentejo, bem como propostas de roteiros e a agenda de eventos. Os conteúdos referentes ao Ribatejo serão tratados após adesão dos municípios ao

projeto.-----

--- Em anexo enviamos protocolo de adesão ao projeto.-----

--- Aproveitamos ainda para os convidar a visitar o Posto de Turismo de Beja, onde se encontra uma mesa protótipo para teste, durante o mês de novembro.-----

--- Gostaríamos de relembrar a importância deste projeto para o desenvolvimento do turismo da região, e para a inovação/modernização do acolhimento no território, chamamos ainda a atenção para a importância da adesão das autarquias do Ribatejo para o sucesso do mesmo.”-----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Disse perceber a intenção da colocação dos placards nas mesas interativas nos vários postos de turismo. O que não entende é qual será a participação da parte do Município de Santarém, quer financeira quer a outro nível com a assunção deste protocolo, ao que o senhor **Vereador Luís Farinha** respondeu que a participação da Câmara Municipal será a cedência do espaço do Posto de Turismo para colocação da respetiva mesa e restante decoração, bem como a colaboração dos técnicos respetivos para fornecimento e atualização da informação dos conteúdos que a Câmara Municipal de Santarém possa vir a fornecer para estar nesta rede, que permita que a informação do concelho de Santarém esteja presente em todos os Postos de Turismo dos concelhos aderentes.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Parceria entre a Entidade Regional de Turismo do Alentejo, ERT e o Município de Santarém, no âmbito da Rede de Informação Turística do Alentejo e Ribatejo, dando-se a mesma aqui por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante (Documento IV).-----

--- **DOAÇÃO MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, SA**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde**, foi presente a informação número trinta e três, de vinte e nove do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “A Modelo Continente Hipermercados, SA no âmbito do seu sentido de responsabilidade social ativo, tem vindo a desenvolver um conjunto de projetos, designadamente a atribuições de doações em espécie, que procuram beneficiar

diretamente a sociedade a nível nacional. Neste sentido, no dia vinte e oito de janeiro, a empresa Modelo Continente Hipermercados SA, com o número fiscal 502 011 475, sita na Rua João Mendonça – Senhor da Hora, doou vários bens alimentares no valor de vinte e sete euros e quarenta e cinco cêntimos ao Projeto Casa Solidária das Artes e dos Ofícios da Divisão de Ação Social e Saúde, com destino exclusivamente à prossecução de fins de caráter social. Os donativos alimentares destinam-se exclusivamente aos funcionários da autarquia com dificuldades económicas. Relativamente aos bens para o lar são colocados na loja social com o objetivo de apoiar tanto os funcionários como os municípios com fracos recursos económicos.-----

--- Perante o exposto, visto dar conhecimento a V. Exa do donativo rececionado pelo projeto e seus devidos efeitos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de bens alimentares do Modelo Continente Hipermercados, SA., no montante total de vinte e sete euros e quarenta e cinco cêntimos, destinados ao Projeto Casa Solidária das Artes e Ofícios, de harmonia com a informação atrás transcrita.-----

--- **PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL AO ABRIGO DA LEI NÚMERO OITO/DOIS MIL E DOZE, DE VINTE E UM DE FEVEREIRO PARA "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS DE DADOS E VOZ ATRAVÉS DA CCE-CIMLT"** -

--- Foi presente a informação número vinte, de treze de dezembro último, do **Armazém Central** da Divisão de Finanças, do seguinte teor:-----

--- “Segundo o relatório apresentado pela Central de Compras Eletrónicas CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, “*A nove de novembro de dois mil e onze a Central de Compras Eletrónicas – CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo lançou o procedimento para aquisição de serviços de comunicações móveis de dados e voz, sendo o respetivo Acordo Quadro assinado, no dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e doze. Face ao preço base inicial, a Central de Compras Eletrónicas – CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo proporcionou às entidades uma redução de cinquenta por cento no valor total das faturas relativas às comunicações de*

dados e voz móveis.” -----

--- No que concerne ao Município de Santarém “*a poupança gerada foi de setenta vírgula setenta e seis por cento, face ao preço base estimado, uma vez que o município não tinha participado no anterior procedimento, para este serviço, com as restantes entidades.*” -----

--- Face ao exposto e considerando que: -----

--- a) A aquisição de serviços de comunicações móveis de dados e voz é fundamental para o regular funcionamento dos serviços do Município, pelo que se torna necessário proceder à sua aquisição;-----

--- b) A Central de Compras da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo procedeu à recolha de dados junto dos Municípios associados, com vista à abertura de um procedimento de concurso público, o qual dará origem à celebração de um Acordo Quadro para a aquisição dos referidos serviços;-----

--- c) A Assembleia Municipal autorizou o Município de Santarém, por deliberação datada de vinte e sete de junho de dois mil e onze, a aderir à Central de Compras da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, tendo em conta os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas; -----

--- d) O prazo de vigência do Acordo Quadro a celebrar no âmbito do presente procedimento será de trinta e seis meses a contar da data da assinatura do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

--- Tendo em consideração que a Central de Compras Eletrónicas – CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, após a compilação dos dados dos diversos municípios e uma análise ao mercado, apurou que para o Município de Santarém estará em causa uma estimativa de consumo que totaliza uma realização financeira de quarenta e quatro mil euros.-----

--- Tendo em conta que a duração do fornecimento dos serviços será de trinta e seis meses, a despesa prevista implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais

em quatro exercícios económicos, a saber: -----

--- a) ano de dois mil e catorze – oito mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos;

--- b) ano de dois mil e quinze – catorze mil seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos;-----

--- c) ano de dois mil e dezasseis – catorze mil seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos; -----

--- d)ano de dois mil e dezassete – seis mil cento e onze euros e onze cêntimos, -----

--- Acrescidos de IVA à taxa legal. -----

--- Dado que, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

--- **Assim, sugere-se ao senhor Presidente que proponha o agendamento da presente matéria ao Executivo Municipal, e que este delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, a fim de: -----**

--- **a)Deliberar conceder autorização prévia pelo órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do número um, do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, -----**

--- relativo ao concurso público para aquisição de serviços de comunicações móveis de dados e voz, a desencadear no âmbito da Central de Compras Eletrónicas da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. -----

--- A autorização prévia mencionada na alínea a), supra, não consubstancia qualquer assunção de compromissos nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, dado que esse momento só ocorrerá numa fase posterior, ou seja, na data da adjudicação ou da outorga do contrato.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal conceder autorização prévia para assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do

número um, do artigo sexto, da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, para “Aquisição de serviços de comunicações móveis de dados e voz através da Central de Compras Eletrónicas - CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo”, de harmonia com o preconizado na informação anteriormente transcrita. -----

--- PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL AO ABRIGO LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO E REPARTIÇÃO DE DESPESA NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI NÚMERO CENTO E NOVENTA E SETE/NOVENTA E NOVE, DE OITO DE JUNHO, PARA "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DOS SEGUROS, ATRAVÉS DA CIMLT - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO" -----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação número cento e setenta e sete, de dezasseis de dezembro último, da **Secção de Património**, do seguinte teor: -----

--- “A dezanove de abril de dois mil e dez, foi deliberado em reunião do Executivo Municipal “*autorizar a abertura de concurso público, nos termos preconizados na informação número cento e dezasseis/dois mil e dez, da Secção de Património, datada de oito de abril, remetendo-se o assunto à Assembleia Municipal para apreciação*”. -----

--- A referida informação pretendia obter a autorização prévia da assunção do compromisso plurianual e respetiva repartição da despesa para mais de um ano económico. -----

--- Considerando que: -----

--- a) *A aquisição de serviços na área dos seguros é fundamental para o funcionamento do Município;* -----

--- b) *Os serviços na área dos seguros representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;* -----

--- c) *O Município integrou um procedimento lançado pela CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo em conjunto com outros Municípios, com vista à aquisição de serviços na área dos seguros, no ano de dois mil e seis, do qual resultaram*

óbvios benefícios nesta área. -----

--- d) A Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo encontra-se a recolher dados junto dos Municípios associados, com vista à abertura de um procedimento de concurso público, o qual dará origem à celebração de um Acordo Quadro para a aquisição dos referidos serviços; -----

--- e) A Assembleia Municipal autorizou o Município de Santarém, por deliberação datada de vinte e sete de junho de dois mil e onze, a aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, tendo em conta os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas; -----

--- f) O prazo de vigência do Acordo Quadro a celebrar no âmbito do presente procedimento será de trinta e seis meses, a contar da data da assinatura do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo. -----

--- Tendo em consideração os anteriores concursos, estima-se que para o Município de Santarém estará em causa uma realização financeira de oitocentos e sessenta mil euros. -

--- Tendo em conta que a duração do fornecimento dos serviços será de trinta e seis meses, a despesa prevista implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em quatro exercícios económicos, a saber: -----

--- a) ano dois mil e catorze: duzentos e quinze mil duzentos e cinquenta euros -----

--- b) ano dois mil e quinze: duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete euros -----

--- c) ano dois mil e dezasseis: duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete euros -----

--- d) ano dois mil e dezassete: setenta e um mil quatrocentos e dezasseis euros -----

--- IVA incluído à taxa legal. -----

Dado que, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de

locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do número um, do artigo sexto, da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

--- Mais, -----

--- Dado que o encargo orçamental se encontra previsto nas Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município de Santarém para o ano de dois mil e catorze, torna-se necessária a concessão de uma prévia autorização para a realização da despesa em mais do que um ano económico, a qual é da competência da Assembleia Municipal de acordo com o consagrado no artigo vinte e dois, número seis do Decreto-Lei cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, em vigor por remissão da alínea f) do número um do artigo catorze do Decreto-Lei dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro.-----

--- Assim, sugere-se ao Senhor Presidente que proponha o agendamento da presente matéria ao Executivo Municipal, e que este delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, a fim de:-----

--- a) *Deliberar conceder autorização prévia pelo órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do número um, do artigo sexto, da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro;* -----

--- b) *Autorizar a repartição de despesa em mais do que um ano económico, nos termos do número um do artigo vinte e dois do Decreto-Lei cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, em vigor por remissão da alínea f) do número um do artigo catorze, do Decreto-Lei dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro;* -----

--- A autorização prévia mencionada na alínea a), supra, não consubstancia qualquer assunção de compromisso nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, dado que esse momento só ocorrerá numa fase posterior, ou seja, na data da adjudicação ou da outorga do contrato.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal conceder autorização prévia para assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do

número um, do artigo sexto, da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e autorizar a repartição da despesa em mais do que um ano económico, nos termos do número um do artigo vinte e dois do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, em vigor por remissão da alínea f) do número um do artigo catorze, do Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, relativo à “Aquisição de serviços na área dos seguros, através da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo”, de harmonia com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES SOCIAIS NOS SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM" - ACIONAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E ABERTURA DE PROCEDIMENTO -----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente a informação número vinte e dois, de vinte e nove do mês findo, do seguinte teor: -----

--- **“Um – Historial:** -----

--- No dia dezanove de novembro de dois mil e doze, no local dos trabalhos referentes à empreitada de “Construção de instalações sociais no Serviço de Resíduos Sólidos – Câmara Municipal de Santarém”, compareceram o Engenheiro Paulo Machado e o signatário em representação da Câmara Municipal de Santarém e o Dr. António Loureiro, na qualidade de Administrador de Insolvência de João Salvador, Limitada, por forma a efetuar a vistoria aos trabalhos contemplados na empreitada acima referida e assim verificar se a obra se encontrava em condições de ser recebida definitivamente. ---

--- Por se verificar que a obra não se encontrava em condições de ser recebida definitivamente foram registadas, em Auto de Vistoria, as patologias detetadas e estipulado o prazo de trinta dias para o suprimento das deficiências existentes. -----

--- Após constatação de que as patologias detetadas não foram alvo de reparação procedeu-se no dia dezassete de junho de dois mil e treze, a nova notificação do Administrador de insolvência de João Salvador, Limitada, conferindo-lhe assim uma última oportunidade para proceder ao suprimento das referidas deficiências, tendo para

isso sido estipulado o prazo de dez dias para o início dos trabalhos. -----

--- **Dois – Garantias previstas no contrato:** -----

--- Em face do disposto no número quatro do artigo duzentos e dezoito do Decreto-Lei cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de março, cumpridas que foram todas as formalidades, considera-se que assiste ao Dono da Obra o direito de mandar efetuar as reparações necessárias por conta do empreiteiro, acionando-se as garantias previstas. ----

--- A estimativa para a reparação das anomalias é de cerca de quatro mil e duzentos euros mais IVA, tendo por base os valores correntes do mercado.-----

--- A caução prestada à data do contrato, por meio de garantias bancárias, foi de dois mil quatrocentos e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos, tendo sido igualmente garantidos os descontos percentuais e adicionais de cinco por cento em cada uma das faturas, de acordo com o Caderno de encargos, o que perfaz um total de quatro mil oitocentos e dezanove euros e oito cêntimos. -----

--- Face ao exposto e uma vez que até à presente data não foram executados os trabalhos para suprimento das deficiências detetadas, propõe-se: -----

--- i) A autorização para que se acionem as garantias bancárias; -----

--- ii) A autorização para abertura de um procedimento sujeito ao Código dos Contratos Públicos, a fim de serem reparadas as anomalias constantes no Auto de Vistoria. -----

--- **Três – Celeridade do Processo:** -----

--- Propõe-se que a deliberação do Executivo sobre a presente matéria seja aprovada em minuta, para produção imediata de efeitos ao abrigo do número três do artigo cinquenta e sete do anexo I à Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.” -----

--- O senhor **Vereador António Carmo** referiu o facto de esta proposta não ser apenas para acionamento das garantias bancárias mas também para abertura de procedimento sujeito ao Código dos Contratos Públicos, não havendo informação sobre a existência de fundos disponíveis, razão pela qual não a poderá votar favoravelmente. -----

--- A senhora **Vereadora Idália Serrão** disse que apesar da informação do Diretor Financeiro, em anterior reunião, da existência de fundos disponíveis para este trimestre, os mesmos não são ilimitados, pelo que considera importante que essa informação conste

- no processo.-----
- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** considerou que o correto é cada proposta trazer a informação da existência ou não de fundos disponíveis.-----
- No caso concreto, também não é referido qual o tipo de procedimento a aprovar.-----
- O senhor **Presidente** referiu que o facto de não vir qualquer informação sobre fundos disponíveis, consubstancia a existência dos mesmos, apesar de não ser esta a altura para que os mesmos sejam verificados mas sim quando da adjudicação.-----
- Após mais alguma troca de impressões, a Câmara deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária, reprovou a proposta de acionamento de garantias bancárias e abertura de procedimento sujeito ao Código dos Contratos Públicos, referente à empreitada de “Construção de Instalações Sociais nos Serviços de Resíduos Sólidos da Câmara Municipal de Santarém”.-----
- O senhor **Vereador António Carmo** apresentou a seguinte **declaração de voto** em nome da bancada do Partido Socialista:-----
- “Votámos contra esta proposta por a mesma não ter informação sobre a existência de fundos disponíveis.”-----
- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA COMANDANTE JOSÉ CARVALHO, LOTE TRÊS – TERCEIRO ESQUERDO - VALE DE ESTACAS - PLANO DE PAGAMENTO DE RENDAS EM ATRASO**-----
- Relativamente ao assunto em epígrafe, pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número trezentos e sessenta e nove, de trinta de dezembro, do seguinte teor:-----
- “O arrendatário António Manuel Costa Nunes, vem solicitar permissão para efetuar a regularização das rendas em débito, de forma faseada.-----
- Tendo feito recentemente a atualização da informação relativamente ao seu agregado familiar, visto que agora vive só, solicitou também a revisão do valor da renda, que se situava no montante de noventa e seis euros e quarenta e um cêntimos e considerando os seus rendimentos atuais, no total de trezentos e vinte euros e cinquenta e nove cêntimos,

de média mensal, resultou num cálculo de renda apoiada no montante de dezasseis euros e noventa e nove cêntimos. -----

--- Verifica-se assim que estão por liquidar três meses do ano de dois mil e doze, cujo valor mensal é de cinquenta e um euros e dezassete cêntimos, o mês de julho de dois mil e treze com o valor de setenta e três euros e setenta e nove cêntimos e novembro e dezembro do ano de dois mil e treze, cujos montantes mensais são de noventa e seis euros e quarenta e um cêntimos. -----

--- Convocado para atendimento na Divisão de Ação Social, refere que observando as despesas fixas e ainda a medicação que necessita tomar, o número de prestações sugerido vem ao encontro da sua capacidade para satisfazer o que agora se impõe, com o intuito de continuar a proceder ao cumprimento de todas as suas obrigações. -----

--- Considerando o pedido formulado, devo acrescentar que se trata de um individuo com cinquenta e sete anos de idade, com capacidades físicas muito limitadas, estando reformado por invalidez. -----

--- Perante os factos apresentados, sou de parecer que será adequada a aceitação de trinta prestações, conforme sugerido pelo arrendatário.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de pagamento em trinta prestações proposto por António Manuel Costa Nunes, para pagamento das rendas em dívida da sua habitação sita na Rua Comandante José Carvalho, Lote três, terceiro esquerdo, em Vale de Estacas, nos termos propostos na informação da Divisão de Ação Social e Saúde. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA E NOVA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO HABITACIONAL** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número quarenta, de vinte e nove de janeiro, que a seguir se transcreve: -----

--- “Após ter sido proposta a transferência habitacional por motivo de sublocação da arrendatária Ana Maria Santos Duarte, e tendo a mesma sido autorizada em reunião do Executivo de dezasseis de dezembro de dois mil e treze, veio a arrendatária apresentar

alteração da situação familiar, devido a conflitos havidos novamente entre o irmão Sérgio Paulo Santos Duarte e a sua mãe. -----

--- Pretende manter-se na habitação na Rua Aquilino Ribeiro, Lote nove – terceiro C, no Bairro Girão, de tipologia T dois, e assim poder de novo vir a acolher o referido irmão, em vez de se mudar para a habitação na Rua do bairro Primeiro de julho, número dois – terceiro direito, em Vale de Estacas, de tipologia T zero e assim insuficiente para o objetivo identificado. -----

--- Pretende a referida arrendatária a anulação da deliberação do Executivo.-----

--- Verificando-se em simultâneo uma situação de desalojamento do agregado familiar de Mário Serra Rodrigues, por ruína da habitação onde residia, conforme situação já em acompanhamento através do processo de vistoria quatro-dois mil e treze/cento e dezoito, considera-se adequada para este agregado, a tipologia da habitação devoluta em Vale de Estacas. -----

--- Este agregado familiar é constituído por um casal. -----

--- O senhor Mário Rodrigues que recebe uma pensão de invalidez no valor de duzentos e quinze euros e nove cêntimos e a senhora Guilhermina Maria Martins que se encontra desempregada e pediu recentemente o Rendimento Social de Inserção aguardando resposta. -----

--- Tendo em conta os seus baixos rendimentos, não lhes permitem encontrar habitação alternativa, em mercado privado. -----

--- Considerando o exposto e o despacho da vistoria acima referida, propõe-se que seja atribuída a este agregado a habitação sita na Rua do Bairro Primeiro de julho, número dois – terceiro direito, em Vale de Estacas, de tipologia T zero. -----

--- Caso esta proposta mereça a aprovação superior e nos termos do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio e de acordo com os rendimentos do agregado familiar, a renda a emitir corresponderá a um valor mensal de dez euros e sessenta e quatro cêntimos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de dezasseis de dezembro último, que havia autorizado a mudança de habitação de Ana Maria Santos

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017
Reunião de 10 de fevereiro de 2014

Duarte, da Rua Aquilino Ribeiro, Lote nove, terceiro C, no Bairro Girão, para a Rua do Bairro Primeiro de julho, número dois, terceiro direito, em Vale de Estacas.

--- Mais foi deliberado atribuir a Mário Serra Rodrigues a habitação sita na Rua do Bairro Primeiro de julho, número dois, terceiro direito, em Vale de Estacas, fixando a renda em dez euros e sessenta e quatro cêntimos, de harmonia com o preconizado na informação da Divisão de Ação Social e Saúde.-----

--- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS PARA PAGAMENTO DE TELEFONES DAS ESCOLAS BÁSICAS DO PRIMEIRO CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA - ANO LETIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E CATORZE-----

--- Foi presente a informação número oitenta e quatro de dois de dezembro último, da **Divisão de Educação e Juventude** do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, sou a informar o seguinte:-----

--- À semelhança do ano letivo dois mil e dez/dois mil e onze e de acordo com o despacho da senhora Vereadora com o pelouro da Educação à data, e ainda no seguimento da informação número dez/VLB/dois mil e oito, na qual se propunha que a Câmara Municipal de Santarém assumisse os encargos com o funcionamento dos telefones no que diz respeito às chamadas oficiais, estabelecendo um limite de cinco euros/mês/turma, vimos por este meio propor a transferência de uma verba a cada Agrupamento, no sentido dos mesmos efetuarem o pagamento das respetivas faturas.----

--- Mais se informa, que se os encargos com os telefones ultrapassarem o valor transferido a diferença será da responsabilidade dos Agrupamentos, o Município apenas assume o valor de cinco euros/mês/turma.-----

--- Face ao exposto, solicita-se a transferência de nove mil quatrocentos e sessenta euros para os Agrupamentos, conforme quadro anexo. -----

	Ano Letivo 20/13/2014	Ano Civil	
	Custo total	2013	2014
Agrupamento Afonso Henriques	2.970,00€	1.080,00€	1.890,00€
Agrupamento Alexandre Herculano	2.365,00€	880,00€	1.540,00€

Agrupamento Ginestal Machado	1.320,00€	480,00€	840,00€
Agrupamento Sá da Bandeira	2.805,00€	1.020,00€	1.785,00€
TOTAL:	9.460,00€	3.440,00€	6.020,00€

- Sendo para efeitos de cabimentação:-----
- Ano civil de dois mil e treze - três mil quatrocentos e quarenta euros -----
- Ano civil de dois mil e catorze – seis mil e vinte euros. -----
- Coloco à consideração de V. Exa a transferência da respetiva verba para cada Agrupamento.” -----
- A Câmara deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária, reprovando a proposta de “Transferência de verbas para os Agrupamentos para pagamento de telefones das Escolas Básicas do Primeiro Ciclo e Jardins de Infância – Ano Letivo dois mil e treze/dois mil e catorze”. -----
- O senhor **Vereador António Carmo** apresentou a seguinte **declaração de voto** em nome da bancada do Partido Socialista: -----
- “Votámos contra esta proposta por a mesma não ter informação sobre a existência de fundos disponíveis.” -----
- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - PROPOSTA DE EDITAL DE EXUMAÇÕES** -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e mandar publicar o Edital tornando público que se vai proceder a exumações dos restos mortais dos falecidos sepultados no Cemitério dos Capuchos, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata, (Documento V) dela fazendo parte integrante. -----
- **PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL AO ABRIGO DA LEI NÚMERO OITO/DOIS MIL E DOZE, DE VINTE E UM DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO) PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES ATRAVÉS DA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS - CIMLT - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO** -----
- Foi presente a informação número um, de trinta e um do mês findo, do **Armazém**

Central, da Divisão de Finanças, do seguinte teor: -----

--- “Segundo o relatório apresentado pela Central de Compras Eletrónicas - CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo“(...) desde a sua constituição em setembro de dois mil e onze até agora a Central de Compras Eletrónicas – CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo lançou oito procedimentos, o que originou uma poupança direta de nove milhões quatrocentos e dezoito mil noventa e dois euros e setenta e dois cêntimos(…)” face ao preço base inicial, cabendo ao Município de Santarém o valor de um milhão quinhentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta e dois euros e trinta e sete cêntimos da poupança direta. -----

--- Face ao exposto e considerando que: -----

--- a) A aquisição de serviços de manutenção de elevadores é fundamental para o regular funcionamento do Município, nomeadamente serviços, escolas, habitação social, pelo que se torna necessário proceder à sua aquisição; -----

--- b) A Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo procedeu à recolha de dados junto dos Municípios associados, com vista à abertura de um procedimento de concurso público, o qual dará origem à celebração de um Acordo Quadro para a aquisição dos referidos serviços; -----

--- c) A Assembleia Municipal autorizou o Município de Santarém, por deliberação datada de vinte e sete de junho de dois mil e onze, a aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, tendo em conta os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo;-----

--- d) O prazo de vigência do Acordo Quadro a celebrar no âmbito do presente procedimento será de trinta e seis meses, a contar da data da assinatura do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

--- Tendo em consideração que a Central de Compras Eletrónicas CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, após a compilação dos dados dos diversos municípios e uma análise ao mercado, apurou que para o Município de Santarém estará em causa uma estimativa de consumo que totaliza uma realização financeira de vinte mil trezentos

e quarenta euros. -----

--- Tendo em conta que a duração do fornecimento dos serviços será de trinta e seis meses, a despesa prevista implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em quatro exercícios económicos, a saber: -----

--- a) ano dois mil e catorze: três mil novecentos e cinquenta e cinco euros -----

--- b) ano dois mil e quinze: seis mil setecentos e oitenta euros -----

--- c) ano dois mil e dezasseis: seis mil setecentos e oitenta euros -----

--- d) ano dois mil e dezassete: dois mil oitocentos e vinte e cinco euros -----

--- acrescidos de IVA à taxa legal. -----

--- Dado que, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do número um, do artigo sexto, da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

--- **Assim, sugere-se ao senhor Presidente que proponha o agendamento da presente matéria ao Executivo Municipal, e que este delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, a fim de: -----**

--- **a) Deliberar conceder autorização prévia pelo órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do número um, do artigo sexto, da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro;-----**

relativo ao Concurso Público para aquisição de serviços de manutenção de elevadores, a desencadear no âmbito da Central de Compras Eletrónica da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. -----

--- A autorização prévia mencionada na alínea a), supra, não consubstancia qualquer assunção de compromisso nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, dado que esse momento só ocorrerá numa fase posterior, ou seja, na data da adjudicação ou da outorga do contrato.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal conceder

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017
Reunião de 10 de fevereiro de 2014

autorização prévia para assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do número um, do artigo sexto, da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, relativo à “Aquisição de serviços de manutenção de elevadores através da Central de Compras Eletrónicas – CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo”, nos termos propostos na informação do Armazém Central da Divisão de Finanças anteriormente transcrita.-----

--- EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO DE DOIS MIL E CATORZE - ADJUDICAÇÃO AO BANCO BPI E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-----

--- Foi presente a informação número trinta e seis, de seis do corrente, da **Secção de Contabilidade**, do seguinte teor: -----

--- “A contratação de um empréstimo de curto prazo no valor de dois milhões de euros foi aprovada na reunião de câmara e na sessão da Assembleia Municipal, ambas do dia trinta de dezembro de dois mil e treze. -----

--- Apresentaram propostas para a constituição do crédito o Banco BPI, a Caixa Geral de Depósitos, a Caixa de Crédito Agrícola e o Banco Espírito Santo, que incluem, entre outras, as seguintes condições: -----

Banco	Montante	Prazo	Taxa juro	Spread	Comissões
BPI	2.000.000.00€	Até 31/12/2014	Euribor 1 mês	3.00%	-
CGD	2.000.000,00€	Até 31/12/2014	Euribor 1 mês	3.45%	-
CCAM	2.000.000,00€	Até 31/12/2014	Euribor 1 mês	7.50%	17.750,00€
BES	2.000.000,00€	Até 31/12/2014	Euribor 1 mês	4.00%	

--- Verificando-se que as melhores condições foram apresentadas pelo Banco BPI, deve a contratação do dito empréstimo ser adjudicada ao Banco BPI. -----

--- As cláusulas contratuais do empréstimo, em anexo, estão conforme a proposta apresentada pelo que estão em condições de serem aprovadas pelo Órgão Executivo.”---

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar ao Banco BPI, SA a contratação do empréstimo de curto prazo de dois mil e catorze, até ao montante de dois milhões de euros, aprovando as respetivas cláusulas contratuais, que aqui se dão como reproduzidas

fixando anexas à presente ata dela fazendo parte integrante (Documento VI). -----

--- AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E CATORZE/DOIS MIL E QUINZE ATRAVÉS DA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS - CIMLT - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO - PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL AO ABRIGO DA LEI NÚMERO OITO/DOIS MIL E DOZE, DE VINTE E UM DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO) E REPARTIÇÃO DE DESPESA AO ABRIGO DECRETO-LEI NÚMERO CENTO E NOVENTA E SETE/NOVENTA E NOVE -

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número treze, de cinco do corrente mês, que se transcreve: -----

--- “Segundo o relatório apresentado pela Central de Compras Eletrónicas CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo “(...) *desde a sua constituição em setembro de dois mil e onze até agora a Central de Compras Eletrónicas – CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo lançou oito procedimentos, o que originou uma poupança direta de nove milhões quatrocentos e dezoito mil noventa e dois euros e setenta e dois cêntimos (...)*” face ao preço base inicial, cabendo ao Município de Santarém o valor de um milhão quinhentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta e dois euros e trinta e sete cêntimos da poupança direta. No âmbito das refeições escolares para o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze foi possível gerar poupança na ordem dos catorze vírgula sessenta e três por cento. -----

--- Face ao exposto e atendendo a que: -----

--- a) Nos termos das competências do Município, no que diz respeito aos refeitórios escolares, enquadrados no Programa de Expansão da Rede Pré-Escolar e no Programa de Generalização de Refeições do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, e face à necessidade dos alunos usufruírem do serviço de almoços, a aquisição de refeições escolares para o ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze é fundamental para o regular funcionamento das escolas do nosso município, pelo que se torna necessário proceder à sua aquisição; -----

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017
Reunião de 10 de fevereiro de 2014

--- b) A Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo procedeu à recolha de dados junto dos Municípios associados, com vista à abertura de um procedimento de concurso público, o qual dará origem à celebração de um Acordo Quadro para a aquisição dos referidos serviços;-----

--- c) A Assembleia Municipal autorizou o Município de Santarém, por deliberação datada de vinte e sete de junho de dois mil e onze, a aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, tendo em conta os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo;-----

--- d) O prazo de vigência do Acordo Quadro a celebrar no âmbito do presente procedimento será de doze meses, a contar da data da assinatura do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo. -----

--- Tendo em conta que a Central de Compras Eletrónicas - CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, após a compilação dos dados dos diversos municípios e uma análise ao mercado, apurou que para o Município de Santarém estará em causa uma estimativa de consumo que totaliza uma realização financeira de seiscentos e dezassete mil oitocentos e vinte e dois euros. -----

--- Tendo em conta que a duração do fornecimento dos serviços será de doze meses, a despesa prevista implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em dois exercícios económicos, a saber:-----

--- a) Ano dois mil e catorze: duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois euros e oitenta cêntimos -----

--- b) Ano dois mil e quinze: trezentos e trinta e três mil cento e sessenta e nove euros e vinte cêntimos -----

--- acrescidos de IVA à taxa legal. -----

--- Informando ainda que: -----

--- a) A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias, está

sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do número um, do artigo sexto, da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro; -----

--- b) O encargo orçamental previsto para o presente ano económico foi aprovado nas Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município de Santarém para o ano de dois mil e catorze, em sessão da Assembleia Municipal de trinta de dezembro de dois mil e treze e que os seus encargos excedem o limite de noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos, previsto na alínea b), do número um, do artigo vinte e dois, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho. -----

--- É necessária a concessão de uma prévia autorização para a realização da despesa, a qual é da competência da Assembleia Municipal de acordo com o consagrado no artigo vinte e dois, número seis, do Decreto-Lei cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, em vigor por remissão da alínea f) do número um do artigo catorze do Decreto-Lei dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro. -----

--- Sugere-se ao Senhor Presidente que proponha o agendamento da presente matéria ao Executivo Municipal, e que este delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, a fim de: -----

--- a) Deliberar conceder autorização prévia pelo órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do número um, do artigo sexto, da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro; -----

--- b) Autorizar a repartição de despesa em mais do que um ano económico, nos termos do número um do artigo vinte e dois do Decreto-Lei cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, em vigor por remissão da alínea f) do número um do artigo catorze do Decreto-Lei dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, relativo ao Concurso Público para aquisição de refeições escolares para o ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze, a desencadear no âmbito da Central de Compras Eletrónica da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. -----

--- A autorização prévia mencionada na alínea a), supra, não consubstancia qualquer

assunção de compromisso nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, dado que esse momento só ocorrerá numa fase posterior, ou seja, na data da adjudicação ou da outorga do contrato.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal conceder autorização prévia para assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do número um, do artigo sexto, da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e autorizar a repartição da despesa em mais do que um ano económico, nos termos do número um do artigo vinte e dois do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, em vigor por remissão da alínea f) do número um do artigo catorze, do Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, relativo à “Aquisição de refeições escolares para o Ano Letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze, a desencadear através da Central de Compras Eletrónicas – CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo”, nos termos exarados na informação anteriormente transcrita. -----

--- **PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA "AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA P/ INSTALAÇÕES ALIMENTADAS A BTN (BAIXA TENSÃO NORMAL), BTE (BAIXA TENSÃO ESPECIAL) E MT (MÉDIA TENSÃO), NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO CELEBRADO NA SEQUÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO NÚMERO UM/DOIS MIL E TREZE/CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS** -----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação número trezentos e sessenta e sete, de nove de dezembro último, da **Divisão Jurídica** do seguinte teor: -----

--- “Considerando que, na sequência da autorização da escolha do procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a) do número um do artigo dezasseis, conjugado com o número um do artigo duzentos e cinquenta e oito, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), - no âmbito do Acordo Quadro celebrado na sequência do Concurso Público número um/dois mil e treze/CCE - para a contratação de aquisição de Energia Elétrica para instalações alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e MT (Média Tensão), em cumprimento da deliberação do Executivo

Municipal, datada de dezoito de novembro de dois mil e treze, no exercício de competência própria, exarado na informação número dezasseis/AC/dois mil e treze, de vinte e um de outubro, adotado em função do disposto na alínea h) do número um do artigo vinte e sete do Código dos Contratos Públicos, foi convidada a apresentar proposta a **empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA.**-----

--- Considerando que a proposta apresentada pela empresa satisfaz todas as exigências constantes das peças do procedimento. -----

--- Considerando que o valor proposto para a aquisição de serviços é de **cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta euros e cinquenta e cinco cêntimos**, não incluindo o imposto sobre o Valor Acrescentado. -----

--- Considerando que, para efeitos do disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), informa-se que o presente procedimento foi objeto, em dezassete de abril de dois mil e treze, de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém na rubrica económica 020201 (Encargos das instalações) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal) e na rubrica económica 020225 (Outros serviços) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal), com os seguintes **números de cabimento sete mil setecentos e oitenta e cinco e sete mil setecentos e oitenta e sete, respetivamente.**-----

--- Considerando que, a Divisão de Finanças comunicou aos serviços **municipais a não existência de fundos disponíveis**, para assumir novos compromissos **no presente mês de dezembro.**-----

--- Assim face ao exposto, sugere-se **a Vossa Exa que proponha ao Sr. Presidente da Câmara Municipal**, o agendamento da presente informação, para que o Executivo Municipal, enquanto órgão competente para autorizar a despesa, nos termos do estabelecido na alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, o seguinte: -----

--- a) Na sequência do procedimento de ajuste direto, ao abrigo do disposto na alínea h) do número um do artigo vinte e sete do Código dos Contratos Públicos, **a adjudicação da contratação** dos serviços em causa à **empresa EDP Comercial – Comercialização**

de Energia, SA conforme proposta apresentada para o efeito;-----

--- b) A **autorização da respetiva despesa** no uso de competência própria, entidade competente nos termos do estabelecido na alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, pelo valor de **cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta euros e cinquenta e cinco cêntimos**, não incluindo o imposto sobre o Valor Acrescentado.-----

--- c) **Que seja solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação** constantes no ponto “Documentos de habilitação” do convite, no prazo de dez dias úteis, nos termos do disposto no artigo oitenta e um do Código dos Contratos Públicos.-----

--- Mais se informa que: -----

--- a) O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do disposto no artigo noventa e quatro do Código dos Contratos Públicos; -----

--- b) O adjudicatário deverá prestar caução no valor de cinco por cento do preço contratual nos termos do disposto nos artigos noventa e noventa e um do Código dos Contratos Públicos. -----

--- c) A celebração deste contrato deverá ser publicitada no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, para que possa produzir os seus efeitos, nomeadamente para processamento do respetivo pagamento.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar à empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA a contratação dos serviços de “Aquisição de energia elétrica para instalações alimentadas a BTN (Baixa Tensão Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e MT (Média Tensão)”, ao abrigo do disposto na alínea h) do número um do artigo vinte e sete, do Código dos Contratos Públicos autorizando a respetiva despesa nos termos do estabelecido na alínea b) do número um do artigo dezoito, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, pelo valor de cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta euros e cinquenta e cinco cêntimos, sem IVA incluído, de harmonia com o preconizado na informação da Divisão Jurídica anteriormente transcrita. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação na Sessão Ordinária de trinta de dezembro último, da proposta de previsão de encargos para a "Contratação de auxiliares de ação educativa a colocar nas Juntas Freguesia - Ano Letivo dois mil e treze/dois mil e catorze".-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação na Sessão Ordinária de trinta de dezembro último, da proposta de designação do Fiscal Único e Fiscal Suplente da Lt - Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, SA. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação na Sessão Ordinária de trinta de dezembro último, da proposta de "Encargos com transporte de refeições escolares para o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze - Juntas de Freguesia - autorização prévia p/ assunção compromisso plurianual". -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação na Sessão Ordinária de trinta de dezembro último, da proposta de "Transporte escolares de alunos da Portela das Padeiras para as Escolas Básicas do Primeiro Ciclo de Azoia Baixo - Ano Letivo dois mil e treze/dois mil e catorze - autorização prévia para assunção de compromisso plurianual". -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação na Sessão Ordinária de trinta de dezembro último, da proposta de "Empréstimos de curto prazo a contrair em dois mil e catorze" -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação na Sessão Ordinária de trinta de dezembro último, da Proposta de "Orçamento, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal para dois mil e catorze". -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal Santarém** dando conhecimento da aprovação na

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017
Reunião de 10 de fevereiro de 2014

Sessão Ordinária de trinta de dezembro último, da proposta de "Abertura de procedimento concursal para provimento do lugar de Chefe de Divisão de Educação e Juventude - Composição do júri".-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Assembleia Municipal Santarém** dando conhecimento da nomeação na Sessão Extraordinária de dezoito de novembro último, dos representantes das forças políticas para integrar a Comissão de Toponímia.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação na Sessão Ordinária de trinta de dezembro último, da proposta de prévia autorização de compromisso plurianual e repartição de despesa para "Aquisição de serviços de comunicações fixas de voz e dados através da Central de Compras Eletrónicas – CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo".-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Nota Interna número quatro, de seis do mês findo, da **Secção de Contencioso** da Divisão Jurídica, dando conhecimento da relação de despacho/decisões finais e arquivados proferidos no âmbito dos processos contraordenação referentes ao mês de janeiro.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** recordou que a próxima reunião do Executivo Municipal se encontra marcada para o dia vinte e quatro de fevereiro, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o **“PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO”**:-----

--- Interveio o senhor José Luis Cabrita que colocou algumas questões relacionadas com a competência da empresa Abispark no que concerne à fiscalização do estacionamento à

superfície e subterrâneo e das contrapartidas que foram dadas, ao que o senhor Presidente respondeu estar a reunir a informação necessária sobre este assunto, para ser presente em próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas e quarenta minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Técnica de Informática a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Idália Serrão _____

--- Luís Farinha _____

--- António Carmo _____

--- Inês Barroso _____

--- Ricardo Segurado _____

--- Francisco Madeira Lopes _____

--- António Melão _____

242

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017
Reunião de 10 de fevereiro de 2014

--- Otilia Torres _____